



Publicado no D.O.E.

07/11/18

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SUDESB- SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE IBICUI.**

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **ELIAS NUNES DOURADO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 04.04.2014, doravante denominada simplesmente SUDESB e o **MUNICÍPIO DE IBICUI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.857.701/0001-93, com sede na Praça São Pedro, s/nº, sede, CEP.: 45.290-000, Ibicuí/Ba, neste ato representado pelo Prefeito, **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, portador do CPF nº 002.862.175-11 e do documento de identidade Civil nº 09.345.852-53, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Bandinha 13-C, centro, Ibicuí/Ba. CEP.: 45.290-000, doravante denominado MUNICÍPIO, tendo em vista o que consta do Processo nº **1602180021748**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio nº14/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Constitui objeto deste aditamento a mudança de meta física para a obra de reforma do Estádio Municipal Carlos Roberto Rodrigues do Convênio nº14/2014, conforme Planilha Reprogramada constante nos autos do Processo acima identificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário e dos demais termos aditivos naquilo em que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas, 06 de novembro de 2018.



*[Handwritten Signature]*  
**ELIAS NUNES DOURADO**  
Diretor Geral da SUDESB

*[Handwritten Signature]*  
**MARCOS GALVÃO DE ASSIS**  
Prefeito Municipal de Ibicuí

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

**COMUNICADO**

O Estado da Bahia, por meio da Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torça pública, no endereço eletrônico da SETRE ([www.setre.ba.gov.br](http://www.setre.ba.gov.br)), após recursos administrativos interpostos contra a decisão da Comissão de Seleção, o resultado final das propostas habilitadas e inabilitadas no âmbito do Edital de Seleção Pública de Projetos nº 001/2018 - TRABALHO DECENTE 2018.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Seleção de Projetos, das 08:30h às 18:00h, por meio dos telefones: (71) 3115.1635 / 9937

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

**CITAÇÃO**

A Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB, através do Diretor Geral, Elias Nunes Dourado, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente edital, o INSTITUTO DE PESQUISA, ORGANIZAÇÃO, FORMAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA CULTURA, CNPJ nº 07.363.664/0001-64, para no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta, comparecer a esta SUDESB, estabelecida na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, logradouro nº 43.120, Ipitanga, CEP: 42.708-050 - Lauro de Freitas - BA, a fim TOMAR CONHECIMENTO da Intimação 02/2018, referente ao processo de reparação de danos oriundo do Convênio 41/2015, que, preliminarmente, foi enviada para este Instituto no dia 21/08/2018, sem, todavia, lograr êxito na entrega.

Lauro de Freitas - BA, 01 de Novembro de 2018.

Elias Nunes Dourado,  
Diretor Geral.

**Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 14/2017**

Processo: 1602180021748, Convenientes: SUDESB e o Município de Ibicuí-Ba. Do Aditamento: mudança de meta física para a obra de reforma do Estádio Municipal Carlos Roberto Rodrigues, Convênio nº 14/2017. Data: 06/11/2018. Assinam: Elias Nunes Dourado, Diretor Geral da SUDESB e Marcos Galvão de Assis, Prefeito Municipal de Ibicuí-Ba.

## SECRETARIA DE TURISMO

Portaria nº 043, de 06 de novembro 2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Reconvoocar nos termos do Artigo 210 e seguintes da Lei Estadual 6.677/94 os servidores: LEVI GÓES DE QUEIROZ, matrícula nº 09.379.960-6, MARIA ÁUREA S. DOS S, MASCARENHAS, matrícula nº 16.303.895-8 e EDUARDO SAMPAIO VILAR OLIVEIRA, matrícula nº. 09.379.977-9, para sob a presidência da primeira, RECOMPONEM a Comissão de Sindicância, destinada a apurar a falta de planejamento que resultou na contratação direta para decoração de festas populares, conforme descrição constante no Processo de nº PGE2017297138.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado por até igual período, consoante dispõe o §3º do art. 205, da Lei 6677/94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES PEIXOTO JÚNIOR,  
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 044, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar nos termos do Artigo 210 e seguintes da Lei Estadual 6.677/94 os servidores: MARIA JÚLIETA BOTELHO PERRI, cadastro nº. 11.282087-3, MARIA ÁUREA S. DOS S, MASCARENHAS, cadastro nº 16.303.895-8, e LEVI GOES DE QUEIROZ, cadastro nº 09.379.960-6 e para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, destinada à apuração minuciosa de todas as circunstâncias relacionadas à execução dos convênios celebrados pela Empresa de Turismo da Bahia S/A - BAHIAUTURSA, com o Ministério do Turismo - Mtur, nos exercícios de 2009 e 2010, quais sejam, Convênios nºs: 703874/2009; 741684/2010; 723673/2009; 740839/2010; 737565/2010; 723686/2009, a fim de delimitar a responsabilidade do(s) agente(s) público(s) que, mediante conduta omissiva ou omissiva, dolosa ou culposa, concorreu para a ocorrência dos fatos ilícitos detectados pelo Ministério do Turismo, ainda que estes não possuam mais vínculo com a Administração.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado por até igual período, consoante dispõe o §3º do art. 205 da Lei 6677/94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES PEIXOTO JÚNIOR,  
SECRETÁRIO DE TURISMO

Acesse nosso site: [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

## DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1057/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, PUBLICADA NO DOE DE 06/11/2018.

Onde se lê: deferir o pedido de alteração de férias da Defensoria Pública CAMILA MARIA GÓES DE SOUSA inicialmente previstas para o período de 19/11/2018 a 08/12/2018, para fruição no período de 25/11/2018 a 14/12/2018.

Leia-se... deferir o pedido de alteração de férias da Defensoria Pública CAMILA MARIA GÓES DE SOUSA inicialmente previstas para o período de 19/11/2018 a 08/12/2018, para fruição no período de 25/11/2018 a 14/12/2018.

**DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**

Processo: 1224180040020 - PE 13/2018

Despacho: Destarte, acompanhando o entendimento exarado pela Assessoria Especial (fls. 135/136), revogo o procedimento licitatório PE nº 13/2018, com espeque no quanto encartado no art. 122, da Lei nº 9.439/2005 c/c art. 39, da Lei nº 12.209/2011.

Salvador, 22/10/2018. CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACEDO - Defensor Público Geral.

**RESUMO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2012**

PROCESSO Nº 1224180062580 LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado da Bahia. LOCADOR: JOÃO DE SOUZA BITTENCOURT JÚNIOR, neste ato representado pela inventarista, Sra. Mariana Actes Bittencourt. OBJETO: a alteração do preâmbulo e da Cláusula Terceira do Contrato nº 45/2012, tendo em vista a substituição de "JOÃO DE SOUZA BITTENCOURT JÚNIOR", pelo "espólio de JOÃO DE SOUZA BITTENCOURT JÚNIOR", representado pela inventarista, Sra. Mariana Actes Bittencourt, passando o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 45/2012 a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO 3.1 O valor mensal do aluguel deve ser depositado, mensalmente, por Ordem Bancária, na conta corrente de titularidade de Mariana Actes Bittencourt. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018. CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACEDO Defensor Público Geral

Gestão Documental

Produção e administração  
dos serviços de digitalização,  
microfilmagem e guarda  
de documentos.

Contatos:

71 3116-2856/2817



Empresa Gráfica da Bahia

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)